

**EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR ONLINE 2020.2 e 2021.1 – Uberaba e Uberlândia**

A Universidade de Uberaba – **Uniube** – declara aberto o processo seletivo **Concurso Vestibular Online** para ingresso no segundo período de 2020 e primeiro período de 2021 do Ensino Superior da instituição (exceto Medicina). O candidato, neste processo, deverá fazer uma prova de redação com duração de 1h30min no link indicado após a inscrição.

**1. Disposições Gerais**

**1.1** Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo, pois a matrícula não será permitida, em qualquer um dos cursos superiores da instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo.

**1.2** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

**2 Das Inscrições****2.1 Período**

**2.1.1** As inscrições devem ser feitas conforme tabela a seguir.

**Ingresso 2020.2** – As inscrições devem ser feitas a partir de **19 de junho de 2019 até 25 agosto de 2020** para ingresso no **segundo semestre de 2020**.

**Ingresso 2021.1** – As inscrições devem ser feitas a partir de **19 de junho de 2020 até o dia 21 de fevereiro de 2021** para ingresso no **primeiro semestre de 2021**.

\*Essas datas estão sujeitas a mudanças de acordo com alterações no calendário da instituição.

**2.2 Procedimento**

**2.2.1** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.2** O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

**2.2.3** O candidato deve, no ato da inscrição, indicar o curso no qual deseja ingressar.

**2.2.4** Não há taxa de inscrição para esse processo.

**3 Dos cursos e das vagas****3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal**

**3.1.1** Os cursos, as vagas destinadas ao **Concurso Vestibular Online** para o segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo contínuo, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

**3.2 Funcionamento dos cursos**

**3.2.1** Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo**.

**3.2.2** As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube e/ou em outros locais indicados posteriormente. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU. As aulas poderão ainda acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.3** As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia poderão ser ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* UGD), e/ou no *Campus* Marileusa (localizado na Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa) e/ou em outras unidades da Uniube em Uberlândia. As aulas poderão ainda acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministrados em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio. Em alguns casos, poderão ainda ser realizados remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.5** As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

**3.2.6** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

**3.2.7** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

**3.2.8** Entende-se por “Curso Matutino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

**3.2.9** Entende-se por “Curso Vespertino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

**3.2.10** Entende-se por “Curso Noturno” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

**3.2.11** Entende-se por “Curso Integral” o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**3.2.12** Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**3.2.13** As informações relativas aos locais e aos turnos de funcionamento dos cursos, por se tratar de um concurso de longa duração, podem sofrer alterações sem aviso prévio.

#### **4 Das provas e da convocação**

**4.1** O candidato, após finalizar sua inscrição, receberá em no máximo 1 (um) dia útil de acordo com o calendário da instituição, o link para realizar a avaliação.

**4.2** O link será encaminhado por email para o candidato e ele terá dois dias para acessá-lo e realizar a prova. Caso ele não faça a redação no tempo indicado, ele será eliminado por falta.

**4.3** Ao acessar o link encaminhado, o candidato terá 1h30 (uma hora e trinta minutos) para a realização da prova.

**4.4** A prova consta de uma redação do gênero **dissertação argumentativa** em norma culta da Língua Portuguesa, com valor de 100 pontos.

**4.5** O candidato será considerado convocado se tiver alcançado média 30 (trinta) na avaliação realizada.

**4.6** A redação terá atribuída nota zero se

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará “Fuga ao tema”;
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- c) conter impérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) conter nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
- e) conter cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes; e
- f) tiver menos de 400 caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

**4.8** A convocação, em caso de candidato ser aprovado, acontecerá em dois dias úteis após a realização da prova.

**4.9** Em caso de eliminação por nota mínima ou por falta, o candidato poderá refazer a prova até duas vezes. Para tanto, deverá acessar o site e clicar no botão “tentar novamente”.

## **5 Da validade do processo, das normas de acesso e da matrícula**

**5.1** O **Concurso Vestibular Online** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021. As matrículas devem ser realizadas no prazo de três dias úteis após a informação da convocação.

**5.2** O preenchimento das vagas previstas para o segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021 de cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição e matrícula do candidato.

**5.3** Os documentos necessários para efetivação da matrícula e outras informações referentes a ela serão publicados em um informativo de matrícula divulgado no *site* da Uniube no momento do resultado.

**5.4** As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no Edital de convocação para matrícula e no Informativo, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação.

**5.5** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido Concurso Vestibular.

**5.6** A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

**5.7** O **PROEM** – Programa de Gratuidade para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – aplica-se aos alunos oriundos de escolas públicas que se enquadrem no regulamento do programa disponível no site da Uniube. Mais informações sobre o PROEM estão disponíveis no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) e serão disponibilizadas no momento em que forem postadas convocações/chamadas.

**5.8** O **Desconto Uniube** aplica-se a alguns cursos, como exposto no quadro presente no **Anexo** deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**5.9** A Uniube dispõe de financiamento próprio denominado **Uniflex**. Esse programa de crédito educacional da Uniube concede, conforme regulamento, de 20% a 50% de crédito ao ingressante. Para mais informações ou acessar o regulamento do programa acesse [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**5.10** A **Bolsa Turno** aplica-se a alguns cursos, como exposto no quadro presente no **Anexo** deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

## **6 Das disposições finais**

**6.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**6.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**6.3** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

**6.4** Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba, 12 de agosto de 2020.

Prof.MSc. *Marco Antonio Nogueira*  
Pró-Reitor de Ensino Superior